



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 40/2024-PG

Porto Ferreira, 11 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara do Município de Porto Ferreira

– Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 28/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Segue o Projeto de Lei nº 28/2024, que ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.773, DE 30 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS DO LOTE QUE ESPECIFICA, para análise e aprovação dessa Nobre Casa.

Atenciosamente,



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ
PREFEITO

1

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br





PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 28/2024.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.773, DE 30 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS DO LOTE QUE ESPECIFICA."

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.773, de 30 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS REUNIDAS ASSER - UNICEP, inscrita (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 51.793.826/0001-96, o imóvel descrito como: um lote de terreno, designado Lote "F4-B", área objeto da matrícula nº 28.895, cadastro municipal nº 0081-0001-0017, situado nesta cidade e comarca de Porto Ferreira, com frente para a avenida General Álvaro de Góes Valeriani, com a seguinte descrição: inicia-se no marco "37a", localizado no alinhamento predial da avenida General Álvaro de Góes Valeriani, com o imóvel nº 1.225, com frente para a avenida General Álvaro de Góes Valeriani, cadastro municipal nº 0081-0006-0011. Do marco "37a", segue com um rumo de 07º28'52" NE e com distância de 18,132 metros, atinge o marco "38". Do

1

CNPJ: 45.339.363/00001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

marco "38", segue com um rumo de 07°27'35" NE e com distância de 38,215 metros, atinge o marco "38a", confrontando dos marcos "37a" ao "38a" com a avenida General Álvaro de Góes Valeriani. Na lateral esquerda, de quem da avenida olha para o imóvel, segue do marco "38a", com um rumo de 88°18'42" SE e com distância de 66,738 metros, atinge o marco "A", confrontando dos marcos "38a" ao "A" com o imóvel nº 1.021, Gleba F5, com frente para a avenida General Álvaro de Góes Valeriani, cadastro municipal nº 0081-0001-0010. Do marco "A", segue com um rumo de 88°18'42" SE e com distância de 51,542 metros, atinge o marco "A1", confrontando dos marcos "A" ao "A1" com parte do Lote "F4-A", com frente para a rua Padre Nestor Cavalcante Maranhão, cadastro municipal nº 0081-0001-0009. Nos fundos, segue do marco "A1", com um rumo de 01°41'18" SW e com distância de 30,010 metros, atinge o marco "A2", confrontando dos marcos "A1" ao "A2" com o Lote "F4-C", com frente para a avenida Ivan Roberto Burian, cadastro municipal nº 0081-0001-0047. Do marco "A2", segue com um rumo de 01°41'18" SW e com distância de 35,956 metros, atinge o marco "A3", confrontando dos marcos "A2" ao "A3" com o Lote "F4-D", com frente para a avenida Ivan Roberto Burian, cadastro municipal nº 0081-0001-0084. Na lateral direita, de quem da avenida olha para o imóvel, segue do marco "A3", com um rumo de 88°18'42" NW e com distância de 114,999 metros, atinge o marco "C4". Do marco "C4", segue em desenvolvimento de curva à direita com raio de 9,00 metros e com distância de 15,047 metros, atinge o marco "37a", início da poligonal divisória, confrontando dos marcos "A3" ao "37a" com o imóvel nº 1.225, com frente para a avenida General Álvaro de Góes Valeriani, cadastro municipal nº 0081-0006-0011, encerrando assim uma área de 8.000,582 metros quadrados, observado o disposto no artigo 76, §6º da Lei 14.133/2021."





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

O presente Projeto de Lei visa corrigir um equívoco formal constatado na legislação aprovada sobre a doação de área à Associação de Escolas Reunidas Asser – Unicep, para construção de uma unidade educacional de ensino superior.

Diferentemente do que constou no projeto de lei anterior, a doação da área não se deu nos termos da Lei Municipal nº 2.570, de 08 de maio de 2007, que trata do programa de incentivo ao desenvolvimento econômico ferreirense – PROINDEFE.

Dessa forma, o presente projeto de lei apenas suprime o trecho relativo à legislação do PROINDEFE, mantendo inalterado o restante do texto, de modo a permitir que a instituição possa se manter ativa no Município.

Mantem-se também as condições ora aprovadas: que o imóvel seja utilizado para fins de instalação de uma unidade de ensino superior, com efetiva construção no prazo de 02 anos; que as atividades de educação sejam mantidas pelo prazo de 05 anos, a partir de sua instalação; e que sejam concedidas anualmente bolsas de estudo parciais e integrais para alunos carentes de Porto Ferreira por meio de edital ou processo seletivo, com efetivo controle pelo Poder Executivo Municipal, reservando no mínimo 10% das vagas nos cursos ofertados na modalidade de bolsa integral para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E77-0F4F-A049-91CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 11/07/2024 08:56:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/1E77-0F4F-A049-91CB>